



LEI MUNICIPAL Nº 385/2026-GP/PMS.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, no que couber aos demais normativos legais da espécie, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A PRESENTE LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sossego/PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.00	Poder Executivo	
20.70	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.5000.5004	Manutenção das Atividade Programa Primeira Infância	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
4.4.90.52.00	Material Permanente	10.000,00
Sub-total		10.000,00
Total do Órgão		10.000,00
20.90	Secretaria Municipal de Finanças	
04.123.0004.2091	Manut. Das Ativ. Da Secretaria De Finanças	
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
Sub-total		2.000,00
1.571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
Sub-total		2.000,00
1.632	Outras Transferências de Recursos do FNDE	





ESTADO DA ARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 01.613.663-0001-44

3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
Sub-total		2.000,00
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	30.000,00
Sub-total		30.000,00
1.706	Transferência Especial dos Estados	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
Sub-total		2.000,00
1.710	Transferência Especial dos Estados	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
Sub-total		2.000,00
Total do Órgão		40.000,00
2130	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0188.2014	Manter Atividades do Ensino Fundamental	
1.546	Transf.do FUNDEB-Complementação da União-ETI	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-total		100.000,00
12.365.5000.5002	Manutenção das Atividades Prog. Primeira Infância	
1.546	Transf.do FUNDEB-Complementação da União-ETI	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-total		100.000,00
Total do Órgão		200.000,00
TOTAL DO ARTIGO 1º		250.000,00

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dar-se-á por **anulação parcial de dotações orçamentárias** já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião de sua abertura, **por meio de decreto próprio**, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, **em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

Art.4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA para o período 2026 a 2029, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 375/2025, de 10 de dezembro 2025,





ESTADO DA ARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 01.613.663-0001-44

que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossego/PB para o Exercício de 2026;

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 28 de abril de 2026.

VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404
Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita Constitucional

Assinado de forma digital por
VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 385/2026-GP/PMS.

LEI MUNICIPAL Nº 385/2026-GP/PMS.

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **no que couber aos demais normativos legais da espécie, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A PRESENTE LEI DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sossego/PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.00	Poder Executivo	
20.70	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.5000.5004	Manutenção das Atividade Programa Primeira Infância	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
4.4.90.52.00	Material Permanente	10.000,00
Sub-total		10.000,00
Total do Órgão		10.000,00
20.90	Secretaria Municipal de Finanças	
04.123.0004.2091	Manut. Das Ativ. Da Secretaria De Finanças	
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
Sub-total		2.000,00
1.571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
Sub-total		2.000,00
1.632	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
Sub-total		2.000,00
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	30.000,00
Sub-total		30.000,00
1.706	Transferência Especial dos Estados	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
Sub-total		2.000,00
1.710	Transferência Especial dos Estados	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
Sub-total		2.000,00
Total do Órgão		40.000,00

2130	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0188.2014	Manter Atividades do Ensino Fundamental	
1.546	Transf.do FUNDEB-Complementação da União-ETI	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-total		100.000,00
12.365.5000.5002	Manutenção das Atividades Prog. Primeira Infância	
1.546	Transf.do FUNDEB-Complementação da União-ETI	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-total		100.000,00
Total do Órgão		200.000,00
TOTAL DO ARTIGO 1º		250.000,00

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dar-se-á por **anulação parcial de dotações orçamentárias** já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião de sua abertura, **por meio de decreto próprio**, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, **em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

Art.4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2026 a 2029, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 375/2025, de 10 de dezembro 2025, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossego/PB para o Exercício de 2026;

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 28 de abril de 2026.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:B29E3DCE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/04/2026. Edição 4111
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>